



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3175/17

PLL Nº 370/17

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 093 /19 – CEFOR

Revoga a Lei nº 8.391, de 23 de novembro de 1999 – que disciplina o uso de bicicletas nas praças e parques de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Felipe Camozzato, Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Idenir Cecchim, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein.

A Procuradoria da Câmara de Vereadores aponta, às fls. 07, que não existe óbice jurídico à tramitação deste projeto de lei.

A Comissão de Constituição e Justiça também se manifesta, às fls. 09, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para sua tramitação.

Esta CEFOR, às fls. 12, entendeu pela aprovação deste Projeto, uma vez que se trata de Lei que jamais foi respeitada em Porto Alegre e que impõe ao Executivo a fiscalização e a regulamentação de procedimentos relativos a eventuais transgressões.

Considerando a aprovação também manifesta pelas demais Comissões pelas quais tramitou a proposta, e que não ocorreram fatos novos que justificassem sua revisão, mantemos nosso parecer pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de junho de 2019.


Vereador João Carlos Nedel,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 25.06.19


Vereador Aino Ferronato – Presidente


Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente


Vereador Idenir Cecchim


Vereador Mauro Pinheiro